

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 53 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020 publicada em 02/12/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “ACRESCENTAR” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020, para o exercício de 2021, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo: “ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.203	Aquisição de Máquina Agrícola - MAPA	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários – Livres	41.200,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	913	Conv. Máquina Agrícola – MAPA	152.800,00
TOTAL			194.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.685 de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2021.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 062

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) no Departamento da Agricultura e Abastecimento referente à aquisição de Máquina Agrícola – Plantadora Pantográfica (semeadeira de verão sete linhas), destinada para a Associação da Comunidade de Novo São João conforme Convênio nº 918874/2021 como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A aprovação da proposta na Plataforma + Brasil referente a este convênio ocorreu no dia 19/11/2021 e sua formalização em 03/12/2021. A cláusula nona, subcláusula segunda do termo de convênio, estabelece o prazo de 60 dias para início do procedimento licitatório, caso contrário o Município poderá perder o recurso. Por isso é necessária a aprovação dos projetos acima mencionados considerando que o processo de licitação deverá iniciar ainda neste exercício, uma vez que a Câmara de Vereadores estará em recesso no início do exercício de 2022 não sendo possível a aprovação em tempo hábil para início do processo licitatório.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro